

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LANCHES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO (UNIDADE ACOLHEDORA, NÚCLEOS E TRABALHO EDUCATIVO) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

#### 1- JUSTIFICATIVA

a) A Lei Federal 11.947/2009 determina "o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica". Considerando as fases do desenvolvimento infantil e humano e a rotatividade na Unidade Acolhedora, pode haver mais demandas relacionadas a crianças menores, ou mais demandas relacionadas a adolescentes, o que ocasiona uma imprevisibilidade e necessidade de consumo dos pães e leite (integral e/ou zero lactose), sendo necessário prever a aquisição desses itens, mas não havendo possibilidade de garantia de consumo de itens. A aquisição de pães (francês e doce), leite integral e leite zero lactose justifica-se ainda para atender às necessidades de alimentação para café da manhã, café da tarde e lanche da noite para crianças e adolescentes da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

b) A aquisição de bolos e itens de padaria justifica-se em razão de comemoração de aniversário das crianças e adolescentes acolhidos na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber:

*"Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.";*

*"Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.*

*"Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:*

*I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;*

*II - opinião e expressão;*

*III - crença e culto religioso;*

*IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;*

*V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;*

*VI - participar da vida política, na forma da lei;*

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

“Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.” Diante do exposto, justifica-se a aquisição de bolos e lanches para comemoração de aniversários de crianças e adolescentes da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

c) A aquisição de lanches visa atender às diversas Unidades de Atendimento da Fundação Municipal Crê-Ser (Unidade Acolhedora, Núcleos, Trabalho Educativo, Sede Administrativa) nos vários eventos realizados ao longo do ano, como encontros de formação, reuniões, palestras, serviços socioassistenciais, cursos, treinamentos para os adolescentes do Trabalho Educativo, dentre outras atividades.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

### 2.1 Quadro das especificações e estimativo.

	DESCRIÇÃO	UND	QTTDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<b>BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO:</b> Massa Branca, Com Recheio em sabores, e cobertura (Chantilly OU Ganache OU Brigadeiro OU Glacê Real). O Bolo Devera Estar Acondicionado Em Embalagens Descartáveis Com Tampa.	KG	100	47,93	4.793,00
2	<b>LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM, (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO):</b> devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	CX	250	63,86	15.965,00
3	<b>LEITE LONGA VIDA UHT, ZERO LACTOSE (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO) -</b> especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, é com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogêneo de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	CX	12	82,53	990,36
4	<b>PÃO DE QUEIJO</b> – Pão de queijo sem recheio, descongelado e assado. Peso aproximado de 38 gramas a unidade.	KG	200	34,76	6.952,00

5	<b>PÃO DE SAL</b> - Unidade de 50g. Os pães deverão ser simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos	KG	200	18,49	3.698,00
6	<b>PÃO DOCE</b> - Unidade de 50g. Os pães deverão ser simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos.	KG	120	19,07	2.288,40
7	<b>REFRIGERANTE PET 2L</b> Ingredientes: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais. Prazo de validade: com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega Embalagem primária: acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros.	UND	200	9,66	1.932,00
8	<b>REFRIGERANTE TIPO "CAÇULINHA" - SABOR GUARANÁ</b> - Ingredientes: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais. Prazo de validade: com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega Embalagem primária: acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo mínimo de 200mL	UND	300	1,93	579,00
9	<b>SALGADO TIPO "COXINHA"</b> – salgado tipo coxinha recheada de frango desfiado, descongelada e frita. Peso aproximado de 25 gramas por unidade.	KG	180	48,30	8.694,00
10	<b>SALGADO TIPO "EMPADA"</b> – salgado tipo empada de frango desfiado, descongelada e assada. Peso aproximado de 25 gramas por unidade.	KG	180	48,74	8.773,20
11	<b>SALGADO TIPO "PASTEL"</b> – salgado tipo pastel, sabor carne ou queijo, descongelado e frito. Peso aproximado de 25 gramas por unidade.	KG	180	48,74	8.773,20
12	<b>SALGADO TIPO "QUIBE"</b> – salgado tipo quibe, feito de carne moída, descongelado e frito. Peso aproximado de 25 gramas por unidade.	KG	180	48,74	8.773,20
13	<b>SANDUICHE DE PÃO COM MUSSARELA</b> - composto de 01 pão francês de 50g (fresco) sendo recheado com 01 fatia de mussarela.	UND	1650	3,84	6.336,00
14	<b>SANDUICHE DE PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA</b> - composto de 01 pão francês de 50g (fresco) sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela.	UND	1650	4,70	7.755,00
15	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA, CAIXINHA DE 200mL;</b> sabores diversos; simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	CX	600	2,62	1.572,00

**Valor total estimado: R\$ 87.874,36 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

### 3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

3.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

3.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;

3.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

3.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

3.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

### 4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1- O fornecimento deverá ocorrer na forma de fracionada, sempre atendendo as especificações técnicas definidas no item 3 e todos seus subitens, e conforme abaixo descrito.

4.2- O fornecimento será iniciado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços na forma que segue:

4.2.1. A empresa fica obrigada a entregar o item solicitado, nas condições estabelecidas neste Termo, **através de Autorização de Empenho – AE e/ou Autorização de Fornecimento – AF** de acordo com a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

**4.3- As entregas dos itens 05 e 06 deverão ocorrer, DE SEGUNDA À DOMINGO, ATÉ AS 7H15MIN, na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG) já que os pães serão servidos no café da manhã para as crianças e adolescentes.**

**4.3.1- O cronograma e horário de entrega poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser e o Fornecedor Registrado será informado com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.**

**4.3.2- O Fornecedor Registrado deverá disponibilizar um cupom/comprovante atestando a entrega dos pães (itens 05 e 06). Este será assinado pelo funcionário no ato da entrega dos mesmos. Ao final do mês estes cupons deverão ser anexados juntamente da Nota Fiscal para comprovação do quantitativo.**

4.3- Este instrumento não obriga à contratação nas quantidades totais indicadas, podendo a Fundação Crê-Ser promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

## **5. VIGÊNCIA**

O Registro de Preços e contrato terão vigência durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme Lei 14.133/2021.

## **6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

6.1. Os fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitos de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Crê-Ser, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou autorização de empenho;

## **7. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Caberá à Comissão Gerenciadora a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Fundação Crê-Ser.

**Nádia Cota Guimarães**  
**Assessora Técnica de Diretoria**  
**Fundação Municipal Crê-Ser**